

“LEI Nº: 1292/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026”

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, PREFEITO DOMUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais)** de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	R\$.
09	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
09.056.15.512.0085.2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGUA NA SEDE		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Mat. Permanente	501	7.900.00
TOTAL			7.900.00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Cancelamento

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	R\$.
09	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
09.056.04.122.0084.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
4.4.90.51.00.00	17 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	7.900,00
TOTAL			7.900,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná,
aos 07 dias do mês de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº018/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-59df4a-070420261621022097**